



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Sul, S/N
Centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



Segunda à Sexta, das
08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 497 DE 27 DE AGOSTO DE 2021 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
- EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 497 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2021 - COM. DE COMBUSTIVEIS VILAS BOAS - PREFEITURA
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2021 - COM. DE COMBUSTIVEIS VILAS BOAS - SAUDE
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2021 - COM. DE COMBUSTIVEIS VILAS BOAS - ASSISTENCIA
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2021 - COM. DE COMBUSTIVEIS VILAS BOAS - EDUCAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 497 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.060.850,00 (Um milhão e sessenta mil e oitocentos e cinquenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 474/2020 de 21 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.060.850,00 (Um milhão e sessenta mil e oitocentos e cinquenta reais) a saber:

Dotações Suplementares

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.006 - GESTÃO DE POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.13.00 / 0100 - Obrigações Patronais	460.000,00
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	480.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	480.000,00

0701 - SEC. MUNICIPAL DE EDUC., CULTURA, DESPORTO E LAZER

1.004 - CONSTR. REST. AMPL. DE QUADRAS DE ESP. E CENTROS RECREATIVOS E CULTURAIS

4.4.90.51.00 / 0115 - Obras e Instalações	69.500,00
Total por Ação:	69.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	69.500,00

0702 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

2.030 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%

3.1.91.13.00 / 0119 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.031 - GESTÃO DOS SERV. DE SAÚDE, HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUAS - AIH

3.3.90.39.00 / 0114 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
---	-----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	11.000,00
2.032 - GESTÃO DOS RECURSOS EM AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS		
3.1.90.13.00 / 0102 - Obrigacoes Patronais		170.000,00
	Total por Ação:	170.000,00
2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB/FIXO		
3.3.90.39.00 / 0114 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		350,00
	Total por Ação:	350,00
2.041 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192		
3.3.90.30.00 / 0114 - Material de Consumo		20.000,00
	Total por Ação:	20.000,00
2.043 - AÇÕES EMERGÊNCIAIS DE COMBATE AO CORONAVÍRUS		
3.3.90.30.00 / 0114 - Material de Consumo		140.000,00
	Total por Ação:	140.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	341.350,00
1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

2.048 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.91.13.00 / 0129 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000,00
	Total por Ação:	50.000,00
2.111 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD PBF		
3.3.90.30.00 / 0129 - Material de Consumo		20.000,00
	Total por Ação:	20.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	70.000,00
	Total Suplementado:	1.060.850,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0701 - SEC. MUNICIPAL DE EDUC.,CULTURA,DESPORTO E LAZER		

2.025 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
3.3.90.39.00 / 0104 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		69.500,00
	Total por Ação:	69.500,00
	Total por Unidade Orçamentária:	69.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0702 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

2.030 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%

3.1.90.13.00 / 0119 - Obrigacoes Patronais	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.031 - GESTÃO DOS SERV. DE SAÚDE, HOSPITALAR E AMBULATORIAL -SUAS - AIH

4.4.90.52.00 / 0114 - Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
Total por Ação:	11.000,00

2.032 - GESTÃO DOS RECURSOS EM AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS

3.3.90.39.00 / 0102 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	70.000,00
Total por Ação:	70.000,00

2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB/FIXO

3.3.90.33.00 / 0114 - Passagens e Despesas com Locomocao	350,00
Total por Ação:	350,00

2.039 - DESENV. DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

3.1.90.04.00 / 0114 - Contratacao por Tempo Determinado	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00

2.041 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192

3.1.90.13.00 / 0114 - Obrigacoes Patronais	20.000,00
3.3.90.39.00 / 0114 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00
Total por Ação:	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	291.350,00

1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.050 - SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.04.00 / 0129 - Contratacao por Tempo Determinado	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.053 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

3.3.90.30.00 / 0129 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	120.000,00

1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB

2.060 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	246.000,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	214.000,00
Total por Ação:	460.000,00
2.062 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	480.000,00
Total Anulado:	1.060.850,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 27 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 27 de agosto de 2021.

ANDERSON DA CRUZ SANTOS

Tesoureiro

CPF : 034.565.865-58

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal

CPF : 026.881.125-38





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO N.º 497/2021

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal n.º 474/2020 (LOA), no artigo 7.º, Inciso I, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 7.º da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 100% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Em razão de incorreções no planejamento, com saldos insuficientes em algumas dotações, bem como decorrente de variações de preços de mercado, os créditos conditos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Serra do Ramalho - Ba, 27 de Agosto de 2021

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS VILAS BOAS LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS VILAS BOAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.856.204/0001-45, estabelecida à Rodovia Vicinal 9.4, nº 06 – Bela Vista – Serra do Ramalho – Bahia, neste ato representada pelo senhor Vorton Moura Vilas Boas, portador do CPF nº 801.981.635-68 e RG nº 961340037 SSP/BA, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **191/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que seu contrato ainda não atingiu o prazo máximo estipulado no inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

CONSIDERANDO que o 1º Termo de Aditamento ao contrato foi publicado no Diário Oficial no dia 01 de junho de 2021.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 191/2021**, cujo objeto é a contratação de empresas para fornecimento de combustíveis para veículos e máquinas do município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Licitação Pregão Presencial nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o contrato ora aditivado acrescentando aos valores iniciais os preços decorrente da supressão dos quantitativos do item 02, Óleo Diesel Comum no Lote I do Pregão Presencial nº 001/2021, no valor inicial de R\$ 1.747.000,00 (um milhão setecentos e quarenta e sete mil reais), passando-se o contrato para um valor estimado global de R\$ 1.972.400,00 (um milhão novecentos e setenta e dois mil quatrocentos reais), ajustados e aumento de valores estimados, conforme redução financeira dos aditivos de supressão de preços aos contratos 192/2021, 193/2021 e 194/2021.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 02 de Agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE**COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS VILAS BOAS LTDA**

Vorton Moura Vilas Boas

CONTRATADA_____
Testemunha

RG:

Testemunha

RG:

O presente Contrato está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Leonardo Pereira Cardoso Dias
Procurador Geral Interino do Município
OAB/BA nº 67.079





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**ANEXO I – DO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL E OUTRAS SECRETARIAS					
ITEM	DISCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	GASOLINA combustível comum conforme Norma CNPQ	LTS	100.000,00	5,880	588.000,00
2	ÓLEO DIESEL Combustível comum conforme Norma CNPQ	LTS	86.000,00	4,900	421.400,00
3	ALCOOL ETANOL Combustível comum conforme Norma CNPQ	LTS	50.000,00	4,470	223.500,00
4	ÓLEO DIESEL combustível, (óleo diesel S10) conforme Norma CNPQ	LTS	150.000,00	4,930	739.500,00
TOTAL DO LOTE					1.972.400,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS VILAS BOAS LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.231.067/0001-53**, com endereço na Avenida Central Sul, s/nº - Centro – Serra do Ramalho - Bahia, representado por seu Gestor a Senhora Manoela Cardoso Cerqueira, portadora do RG nº 126357821 IFP/RJ e CPF nº 092.220.417-98, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS VILAS BOAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.856.204/0001-45, estabelecida à Rodovia Vicinal 9.4, nº 06 – Bela Vista – Serra do Ramalho – Bahia, neste ato representada pelo senhor Vorton Moura Vilas Boas, portador do CPF nº 801.981.635-68 e RG nº 961340037 SSP/BA, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **192/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que seu contrato ainda não atingiu o prazo máximo estipulado no inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

CONSIDERANDO que o 1º Termo de Aditamento ao contrato foi publicado no Diário Oficial no dia 01 de junho de 2021.

RESOLVEM celebrar entre si, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 192/2021 – ADITIVO DE SUPRESSÃO DE PREÇO**, cujo objeto é a contratação de empresas para fornecimento de combustíveis para veículos e máquinas do município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Licitação Pregão Presencial nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o contrato ora aditivado atualizando o valor de **R\$ 909.500,00** (novecentos e nove mil e quinhentos reais) ficando suprimido o valor original para **R\$ 875.200,00** (oitocentos e setenta e cinco mil e duzentos reais), sendo subtraído um valor de **R\$ 34.300,00** (trinta e quatro mil e trezentos reais), decorrente da supressão dos quantitativos do item 02, Óleo Diesel Comum no Lote I do Pregão Presencial nº 001/2021.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 02 de Agosto de 2021.

MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manoela Cardoso Cerqueira

CONTRATANTE

COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS VILAS BOAS LTDA

Vorton Moura Vilas Boas

CONTRATADA

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:

O presente Contrato está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Leonardo Pereira Cardoso Dias
Procurador Geral Interino do Município
OAB/BA nº 67.079



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**ANEXO I – DO****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	DISCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	GASOLINA combustível comum conforme Norma CNPQ	LTS	90.000,00	5,880	529.200,00
2	ÓLEO DIESEL Combustível comum conforme Norma CNPQ	LTS	3.000,00	4,900	14.700,00
3	ALCOOL ETANOL Combustível comum conforme Norma CNPQ	LTS	30.000,00	4,470	134.100,00
4	ÓLEO DIESEL combustível, (óleo diesel S10) conforme Norma CNPQ	LTS	40.000,00	4,930	197.200,00
TOTAL DO LOTE					875.200,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS VILAS BOAS LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 13.333.295/0001-60**, com endereço na Rua Acre, s/nº - Centro – Serra do Ramalho - Bahia, representado por seu Gestor a Senhora Valdira Pereira dos Santos, portadora do RG nº 09153189-62 SSP/BA e CPF nº 019.215.235-14, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS VILAS BOAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.856.204/0001-45, estabelecida à Rodovia Vicinal 9.4, nº 06 – Bela Vista – Serra do Ramalho – Bahia, neste ato representada pelo senhor Vorton Moura Vilas Boas, portador do CPF nº 801.981.635-68 e RG nº 961340037 SSP/BA, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **193/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que seu contrato ainda não atingiu o prazo máximo estipulado no inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

CONSIDERANDO que o 1º Termo de Aditamento ao contrato foi publicado no Diário Oficial no dia 01 de junho de 2021.

RESOLVEM celebrar entre si, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 193/2021 – ADITIVO DE SUPRESSÃO DE PREÇO**, cujo objeto é a contratação de empresas para fornecimento de combustíveis para veículos e máquinas do município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Licitação Pregão Presencial nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o contrato ora aditivado atualizando o valor de **R\$ 353.700,00** (trezentos e cinquenta e três mil e setecentos reais) ficando suprimido o valor original para **R\$ 334.100,00** (trezentos e trinta e quatro mil e cem reais), sendo subtraído um valor de **R\$ 19.600,00** (dezenove mil e seiscentos reais), decorrente da supressão dos quantitativos do item 02, Óleo Diesel Comum no Lote I do Pregão Presencial nº 001/2021.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 02 de Agosto de 2021.

MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA**

Valdira Pereira dos Santos

CONTRATANTE**COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS VILAS BOAS LTDA**

Vorton Moura Vilas Boas

CONTRATADA

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:

O presente Contrato está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Leonardo Pereira Cardoso Dias
Procurador Geral Interino do Município
OAB/BA nº 67.079





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**ANEXO I – DO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
ITEM	DISCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	GASOLINA combustível comum conforme Norma CNPQ	LTS	40.000,00	5,880	235.200,00
2	ÓLEO DIESEL Combustível comum conforme Norma CNPQ	LTS	1.000,00	4,900	4.900,00
3	ALCOOL ETANOL Combustível comum conforme Norma CNPQ	LTS	10.000,00	4,470	44.700,00
4	ÓLEO DIESEL combustível, (óleo diesel S10) conforme Norma CNPQ	LTS	10.000,00	4,930	49.300,00
TOTAL DO LOTE					334.100,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS VILAS BOAS LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME - CNPJ nº 29.919.066/0001-61**, com endereço na Rua Acre, s/nº - Centro – Serra do Ramalho - Bahia, representado por seu Gestor o Senhor Jean Carlos Ferreira Dourado, portador do RG nº 0956171249 SSP/BA e CPF nº 961.369.015-87, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS VILAS BOAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.856.204/0001-45, estabelecida à Rodovia Vicinal 9.4, nº 06 – Bela Vista – Serra do Ramalho – Bahia, neste ato representada pelo senhor Vorton Moura Vilas Boas, portador do CPF nº 801.981.635-68 e RG nº 961340037 SSP/BA, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **194/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que seu contrato ainda não atingiu o prazo máximo estipulado no inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

CONSIDERANDO que o 1º Termo de Aditamento ao contrato foi publicado no Diário Oficial no dia 01 de junho de 2021.

RESOLVEM celebrar entre si, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 194/2021 – ADITIVO DE SUPRESSÃO DE PREÇO**, cujo objeto é a contratação de empresas para fornecimento de combustíveis para veículos e máquinas do município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Licitação Pregão Presencial nº 001/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o contrato ora aditivado atualizando o valor de **R\$ 851.300,00** (oitocentos e cinquenta e um mil e trezentos reais) ficando suprimido o valor original para **R\$ 679.800,00** (oitocentos e setenta e cinco mil e duzentos reais), sendo subtraído um valor de **R\$ 171.500,00** (cento e setenta e um mil e quinhentos reais), decorrente da supressão dos quantitativos do item 02, Óleo Diesel Comum no Lote I do Pregão Presencial nº 001/2021.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 02 de Agosto de 2021.

MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

Jean Carlos Ferreira Dourado

CONTRATANTE

COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS VILAS BOAS LTDA

Vorton Moura Vilas Boas

CONTRATADA

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:

O presente Contrato está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Leonardo Pereira Cardoso Dias
Procurador Geral Interino do Município
OAB/BA nº 67.079



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**ANEXO I – DO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DISCRICÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	GASOLINA combustível comum conforme Norma CNPQ	LTS	20.000,00	5,880	117.600,00
2	ÓLEO DIESEL Combustível comum conforme Norma CNPQ	LTS	5.000,00	4,900	24.500,00
3	ALCOOL ETANOL Combustível comum conforme Norma CNPQ	LTS	10.000,00	4,470	44.700,00
4	ÓLEO DIESEL combustível, (óleo diesel S10) conforme Norma CNPQ	LTS	100.000,00	4,930	493.000,00
TOTAL DO LOTE					679.800,00



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/165A-ADF8-8203-B190-866D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 165A-ADF8-8203-B190-866D



Hash do Documento

e2b3d7b8eabccdfbcf55373c19a54facee8eef26c3bc53eebb2292ed6277fe46

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/08/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/08/2021 18:04 UTC-03:00